

CADASTRO

Cadastro de Espaços Culturais Privados

(organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e

dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais

Nome Fantasia:	IGOR AZEVEDO AGENCIA DE FOTOGRAFIA
Nome Jurídico:	IGOR AZEVEDO AGENCIA DE FOTOGRAFIA LTDA
CEP:	95860.000
Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	SANTO ANTONIO
RPA:	
Endereço:	ÁLVARO HAUBERT
Número:	169
Complemento:	
Data de Fundação:	13/05/2013
Sede:	TAQUARI
CNPJ:	18.100.154/0001-10
Telefone:	(51) 9 9754-0299
E-mail:	victor@investassessoriacontabil.com.br
Dados do Representante	
Nome:	IGOR SAMUEL DE AZEVEDO
CEP:	95860.000
Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	SANTO ANTONIO
Endereço:	ÁLVARO HAUBERT
Número:	169
Complemento:	
Telefone:	(51) 9 9754-0299
Identidade:	9118070318
Órgão Expedidor:	SSP
UF:	RS
Data de Emissão:	09/01/2019
CPF:	035.407.180-79
PIS/PASEP/INSS:	206-50552-17-7



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

I- Pontos e Pontos de Cultura;	
II - Têatros independentes;	
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estudos, Companhias e Escolas de Dança;	
IV- Circos;	
V- Cineclubes;	
VI- Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;	
VII - Museus comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;	
VIII - Bibliotecas Comunitárias;	
IX - Espaços Culturais em comunidades indígenas;	
X - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;	
XI - Comunidades Quilombolas;	
XII- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;	
XIII- Festas Populares, inclusive Carnaval e São João, e outras, de caráter regional;	
XIV- Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;	



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

Audiovisual

Artesanato

Culturas Populares

Circo

Diversidade Linguística

Dança

Livro, Leitura e Literatura

Memória e Patrimônio

Museus

Música

Teatro



APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROJETO CULTURAL
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



Título: **JANELAS QUE FALAM**

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: (X) Pessoa Jurídica – PJ () Pessoa Física – PF

Objeto: _

Janelas que falam é um projeto a fim de registrar as famílias deste município em época de pandemia que ficará marcada pelo isolamento domiciliar, a falta de convivência social e a importância deste marco histórico na vida da comunidade.

As fotos apresentarão as famílias de um mundo diferente no decorrer deste período.

Proponente: Igor Azevedo Agência de Fotografia

CNPJ/CPF: 18.100.154/0001-10

Endereço: Alvaro Haubert nº 169 Bairro: Santo Antonio Taquari-RS

E-mail: igorazevedofoto@gmail.com

Telefone: (51) 99754-0299

Em caso de o proponente ser PJ:

CPF: 035 407 180 79

Representante legal:

Igor Samuel de Azevedo

Endereço: Alvaro Haubert nº 169 Bairro: Santo Antonio Taquari-RS

E-mail: igorazevedofoto@gmail.com

Telefone: (51)997540299

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para contratação)

- Fotografar famílias em suas residências, através da janela.
- Possibilitar a quem vive o isolamento social, o registro do amor, que é a base da Família na proteção do seu lar.
- Facilitar o acesso a esta forma de recordação.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

- Instagram: <https://www.instagram.com/igorazevedofotografia/?hl=pt-br>
- Facebook: <https://www.facebook.com/igorazevedofotografias/>

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

Registrar as vidas das famílias e deixar impresso em papel papel fotográfico justifico em virtude da tecnologia e redes sociais, as pessoas frequentemente armazenam em cartões de memória ou pen drives e acabam se perdendo por panes eletrônicas ou caem no esquecimento.

Ter a foto na impressa e poder tocá-la, passar a outras gerações, eternizam os momentos importantes da vida.

Com a pandemia do vírus Covid 19, vivido neste ano de 2020, às famílias, tiveram que se manter isoladas em seus domicílios, vendo o dia-a-dia passar através das janelas.

Neste período tão difícil para humanidade, muitas coisas foram se perdendo, o medo, a desconfiança, o zelo... tomaram conta de muitos corações.

Este projeto Janelas que Falam visa facilitar tal registro, em virtude de negação de muitas pessoas a dirigirem-se em estúdios fotográficos, ter a foto em seu poder e contar a história através desta.

A fotografia será um mecanismo de aproximar, zelar, aumentar a auto estima e eternizar a historicidade das famílias.

Objetivo Geral:

Mostrar por meio da fotografia, a visão de um mundo diferente, no qual as pessoas trancadas dentro de suas casas, procuraram se manter isoladas, sem convivência e vendo o mundo através da Janela.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Produção									
1.1. Contratação de Artistas									
1.2. Contratação de Equipe Técnica									
1.3. Outras ações de produção (especificar)									
2. Divulgação									
2.1. Assessoria de Imprensa									
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)									
3. Realização									
3.1. Locação de espaço físico									
3.2. Montagem de cenário/estrutura									
3.3. Outras ações de realização (especificar)	X	X	X						

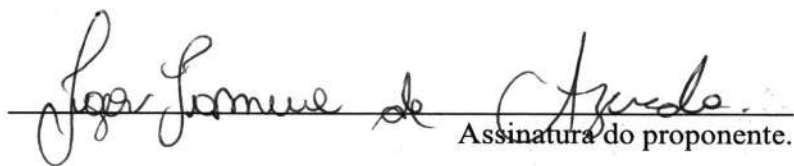
**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1. Produção	
1.1. Contratação de Artistas	R\$ 2.000,00
1.2. Contratação de Equipe Técnica	
2. Divulgação	
2.1. Assessoria de Imprensa	
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)	
3. Realização	
3.1. Locação de espaço físico	
3.2. Montagem de cenário/estrutura	
3.3. Outras ações de realização (especificar)	

EQUIPE TÉCNICA	
<i>Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.</i>	
Nome:	
Função:	
Currículo:	
Nome:	
Função:	
Currículo:	
Nome:	
Função:	
Currículo:	

Taquari, 30 de novembro de 2020


Assinatura do proponente.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

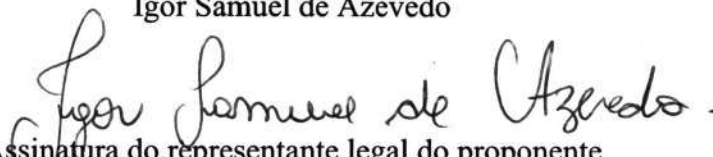
Eu, Igor Samuel de Azevedo, representante legal do projeto JANELAS QUE FALAM, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

- a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações;
- b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação;
- d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto;
- e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 30 de novembro de 2020.

Igor Samuel de Azevedo


Assinatura do representante legal do proponente

ANEXO III

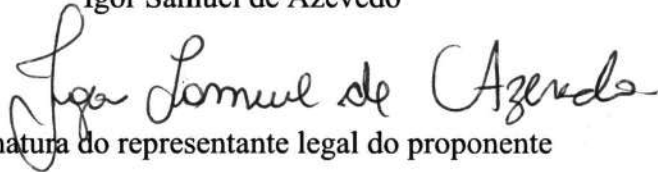
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Igor Samuel de Azevedo, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JANELAS QUE FALAM à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 30 de novembro de 2020.

Igor Samuel de Azevedo



Assinatura do representante legal do proponente

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Título: Janelas que Falam

Modalidade: () Pessoa Física — PF (*) Pessoa Jurídica — PJ

Proponente: Igor Azevedo agência de fotografia

CNPJ: 18.100.154/0001-10

Endereço: Alvaro Haubert nº 169

E-mail: igorazevedofoto@gmail.com

Telefone: (51) 99754-0299

Representante legal: Igor Samuel de Azevedo

CPF: 035.407.180-79

Endereço: Alvaro haubert nº 169

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE

BANCO: Banco Do Estado do Rio Grande do Sul

AGENCIA: 0950

CONTA CORRENTE: 06.143319.0-2

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Produção									
1.1. Contratação de Artistas									
1.2. Contratação de Equipe Técnica									
1.3. Confeção de figurinos									
1.4. Criação e montagem coreográfica									
1.5. Gravações e edição									
2. Divulgação									
2.1. Assessoria de Imprensa									
2.2. Publicações em redes sociais									
3. Realização									
3.1. Locação de espaço físico									
3.2. Montagem de cenário/estrutura									
3.3. Preparação física do elenco e ensaios									
3.4. Lançamento nas plataformas digitais									
3.5 Outras ações de realização (especificar)	x	x	x						

Taquari, 09 de dezembro de 2020

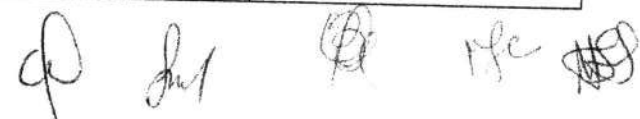
João Samuel de Aguiar

ATA DE SELEÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

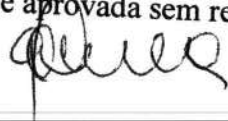
Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

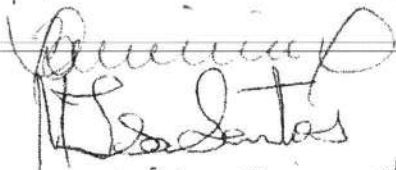
PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100



3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.


Maísel da S. Charão, 



Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	001/2020	OK
Título	Janelas que falam	✓
Segmento Cultural	Fotografia	✓
Detalhamento do objeto		✓
Proposta		✓
Equipe		✓
Justificativa		✓
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		✓
Metodologia		✓
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		✓

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100



 pferanas

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538 06/05/2021	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	APROVADO
1651 14/05/2021	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	APROVADO
2013 16/06/2021	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	APROVADO
1652 14/05/2021	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	APROVADO
2014 16/06/2021	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	APROVADO
2015 16/06/2021	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	APROVADO
21/06/2021	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

 *Cláudia Simone de O. Pereira*

Cláudia Simone de O. Pereira

 *Miguel Gomes*

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 018**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 018

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e IGOR AZEVEDO AGÊNCIA DE FOTOGRAFIA, inscrito no CNPJ/CPF nº 18.100.154/0001-10, sediado na Rua Álvaro Haubert, nº 169, Bairro Santo Antônio, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, IGOR SAMUEL AZEVEDO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 911.807.031-8 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 035.407.180-79, residente e domiciliado na Rua Álvaro Haubert, nº 169, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural JANELAS QUE FALAM, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;
Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 12 (doze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DO PRODUTOR CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4 DO PRODUTOR CULTURA

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- m) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- n) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 12 (doze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva do PRODUTOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência do PRODUTOR CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- s) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- t) clípagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- u) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PRODUTOR CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o PRODUTOR CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao PRODUTOR CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- s) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- t) multa sobre o valor total atualizado do Termo de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

u) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo PRODUTOR CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o



Município de Taquari


Estado do Rio Grande do Sul




Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.



IGOR SAMUEL DE AZEVEDO
Produtor Cultural



EMANUEL RASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

Faint vertical text on the right margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200

88.067.780/0001-38

NOTA DE EMPENHO Nº: 005569
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais

Reduzido : 15339
Licitação : **Modalidade:** NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:
Nº Credor : 1000583 **CNPJ** : 18.100.154/0001-10
Nome : IGOR AZEVEDO AGENCIA DE FOTOGRAFIA LTDA
Endereço : R ALVARO HAUBERT, 169
Município : TAQUARI-RS CEP : 95860000
Telefone : 51 99754-0299 **Fax** :
Banco/Ag/Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 016981 SEQ. DO EMPENHO Nº 053705
 AUTORIZAÇÃO Nº 58074 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	12.333,58
--------------	------	----------------	-----------

Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	10.333,58
-----------------	----------	-------------	-----------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA AUXILIO CULTURAL (Igor Samuel de Azevedo.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19082	2.000,00	2.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	2.000,00

378
 870
 06.1433190.2

00000000
 53705
 1162020-12-29M

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO VISTO _____ TÉCNICO CONTÁBIL _____ SECRETARIA DA FAZENDA _____	PAGUE-SE DATA ____/____/____ PREFEITO MUNICIPAL _____	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO _____
--	--	---

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA. REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM ____/____/____ EM ____/____/____

CREDOR CREDOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.57.05
0671800671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
BANCO: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
AGENCIA: 0950-4 - TAQUARI
CONTA: 61.433.190-2

FAVORECIDO: IGOR AZEVEDO AGENCIA DE FOTOGRAFIA
CPF/CNPJ: 18.100.154/0001-10
VALOR: R\$ 2.000,00
DEBITO EM: 29/12/2020

DOCUMENTO: 122903
AUTENTICACAO SISBB: 5.DF2.087.D53.BD2.AB4

EXTRATO DA CONTA

Vertical text on the right edge of the page, likely a page number or reference code.



Cliente - Conta atual

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	
			29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
			29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
			260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
			29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
			29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
			077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
			041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
			041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
			041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
			197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
			260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
			077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
			041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
			260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
			197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
			29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
			29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
			29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
			29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
			29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O			
29/12/2020		0000	00000 999 S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.						208.449,60 C
Saldo						8.383,40 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/12/2020
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						04/01/2021
Saldo de fundos de investimento						

DESPESAS E COMPROVANTES

Vertical text on the right margin, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to read but appears to contain administrative or accounting information.



MUNICIPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota
303
Folha 1/1
Código de Verificação
648834fb



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 11/05/2021 - 18:45 **Período de Competência:** 05/2021
Município Prestação: TAQUARI **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
IGOR AZEVEDO AGENCIA DE FOTOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ
18.100.154/0001-10
Inscrição Municipal Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual
90001200 **(51) 997-540-299** **Sim**
Endereço CEP Exibibilidade
RUA ALVARO HAUBERT , 169 - SANTO ANTONIO **95860000** **Exigível** **TAQUARI / RS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CPF/CNPJ Inscrição Estadual
MUNICIPIO DE TAQUARI **88.067.780/0001-38**
Inscrição Municipal Fone/Fax Email
1000001
Endereço
OSVALDO ARANHA, 1790, , CENTRO - 95860000 - TAQUARI / RS

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
CNAE: M7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS - PROJETO "JANELAS QUE FALAM"

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 2.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %	
0,00	0,00	2.000,00	2,00	
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	40,00	0,00	2.000,00	1.960,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br



Pagamento de Títulos

Recibo de Pagamento

Número: 01167099541/00000000139666
/682650
Data: 18/05/2021
Hora: 14:16:15

Canal: Minha Conta
Tipo Pagamento: Títulos Bannrisul / Outros Bancos
Emissor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cód. Barras: 1049454158 96004154140
01808565301 6
86520000004000
Ag./Conta Débito: 0950-06.136470.0-0 - IGOR
AZEVEDO AGENCIA DE
FOTOGRAFIA
Valor: R\$ 40,00
Data Débito: 18/05/2021
Data Vencimento: 15/06/2021
Pagador Final: IGOR AZEVEDO AGENCIA DE
FOTOGRAFIA
CPF/CNPJ Pagador Final: 18.100.154/0001-10
Pagador: IGOR AZEVEDO AGENCIA DE
FOTOGRAFIA
CPF/CNPJ Pagador: 18.100.154/0001-10
Beneficiário Original: MUNICIPIO DE TAQUARI
Razão Social Beneficiário Original: MUNICIPIO DE TAQUARI
CPF/CNPJ Beneficiário Original: 88.067.780/0001-38

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515

OUVIDORIA: 0800 6442200

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL B40279

AGÊNCIA.....: 0950 - TAQUARI CONTA...: 06.143319.0-2
NOME.....: IGOR AZEVEDO AGENCIA DE FOTOGRAFIA - 18100154000110
DATA ABERTURA..: 08/12/2020 SITUAÇÃO: ATIVA
TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO
EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

PERIODO: 07/12/2020 até 08/12/2020

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

TARIFA ECONOMICA BANRISUL

CONTA MAIS EXPRESSA - CL NOVOS TARIF. 60,00

Table with columns: OPERACAO, DOCUMENTO, VALOR, SALDO, SIST., AG.ORIGEM. Includes header for MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE.

SALDO ANT EM 07/12/2020 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

CRÉDITO CONSIGNADO BANRISUL É DIGITAL!
CONTRATE PELO SEU CELULAR, NO BANRISUL DIGITAL
OU PELO COMPUTADOR COM O HOME BANKING.
FACILIDADE E SEGURANCA QUE SÓ O BANRISUL TEM.

EXTRATO EMITIDO AS 10:56 DE 08/12/2020

**PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E
JORNAIS**

JANELAS QUE FALAM

IGOR AZEVEDO - PJ

FOTOGRAFIA

<https://www.facebook.com/media/set/?vanity=IgorAzevedoFotografia&set=a.4916261638466621>